

Aviso

Procedimento concursal comum para recrutamento de 2 (dois) posto de trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior – da área de atividade – Serviço Social, para constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo.

1 - Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, subalínea ii), da alínea a) do n.º 1, e n.º 4, do artigo 11.º, ambos da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, artigo 15.º do Decreto-Lei 53-B/2021, de 23 de junho, e artigo 3.º da Portaria 161-A/2021, de 26 de julho, torna-se público que, por deliberação do Órgão Executivo da Câmara Municipal de Vimioso de 15 de março de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicitação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior – área de atividade – Serviço Social, para constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, pelo período de até 27 meses, com limite a 31 de março de 2026.

2 – O procedimento concursal deve seguir as regras definidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Portaria 233/2022, de 09 de setembro, Decreto-Lei 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria 161-A/2021, de 26 de julho, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 - Caracterização do posto de trabalho - Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, área de atividade – Serviço Social, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade funcional 3.

Colaborar na atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, com inclusão das atividades enquadradas no âmbito do Programa Radar Social; mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com a carta social municipal; realizar a avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar e implementar e operacionalizar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, bem como recursos, respostas e soluções; colaborar na conceção, desenvolvimento e execução do Plano de Ação do Programa Radar Social.2.1.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º, da LTFP.

4 - Local de Trabalho: Área do Concelho de Vimioso, sem prejuízo de outras deslocações motivadas pelo serviço.

5 - Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração mensal de € 1.385,99.

6 - Requisitos de admissão: só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 – Os previstos no artigo 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção Internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não Inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.3 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Vimioso idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 - Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Serviço Social, sem possibilidade de substituição por formação e/ou experiência profissionais.

7.1 - Os/as candidatos/as possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

8 - Prazo e formalização das candidaturas:

8.1 - Prazo: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

8.2 - Formalização das candidaturas: Atendendo a que o município não dispõe de sistema informático que permita a receção das candidaturas, as mesmas deverão ser formalizadas, em suporte papel, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-vimioso.pt, podendo também ser solicitado na Secção de Pessoal e Recursos Humanos desta Câmara Municipal e, entregues pessoalmente na Secção de Pessoal e Recursos Humanos, ou remetidas por correio em carta registada, com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso.

8.3 - Não serão aceites candidaturas via correio eletrónico.

8.4 - O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados;

8.5 - Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão igualmente apresentar declaração, emitida pela entidade empregadora pública à qual o/a candidato/a pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

a) Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;

b) Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;

c) Posição remuneratória detida pelo/a candidato/a à data de apresentação da candidatura;

d) As avaliações quantitativas e qualitativas de desempenho referente ao último período de avaliação em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o/a candidato/a não foi avaliado/a nesse período com indicação do respetivo motivo.

8.6 - Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

8.7 - As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as no formulário de candidatura, serão punidas nos termos da lei.

8.8 – Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão e a impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.

9 - Métodos de seleção: Os métodos de seleção a aplicar são a **Avaliação Curricular** e a **Entrevista de Avaliação de Competências**, nos termos do artigo 5º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e das alíneas c) e d) do artigo 17º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

9.1 - A Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

9.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação a atribuir a cada competência será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das competências a seguir descritas.

9.3 - Ordenação Final dos Candidatos (OF): a ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

OF = (55% AC + 45% EAC)

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas

instalações da Câmara Municipal de Vimioso e publicitada na página eletrónica em www.cm-vimioso.pt, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

11 - As notificações aos/às candidatos/as, no âmbito da tramitação do presente procedimento, serão efetuadas nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, preferencialmente através de correio eletrónico, sendo que, nos casos em que tal não seja possível ou adequado, serão feitas nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

12 - A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação, é afixada no Edifício da Câmara Municipal de Vimioso e publicitada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

13 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de avaliação final, são publicitadas na página eletrónica em www.cm-vimioso.pt.

14 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 - Candidato com deficiência - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os/as candidatos/as com deficiência, devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

16 - Composição e identificação do júri do procedimento concursal:

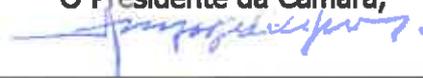
Presidente: Joana Filipa Carvalho Pires, Técnica Superior da Área de Direito do Município de Vimioso;

Vogais Efetivos: Ana Celeste Fernandes Falcão, Técnica Superior da Área de Serviço Social e Fernando Manuel Gonçalves Rodilhão, Técnico Superior da Área de Educação Social, ambos do Município de Vimioso;

Vogais suplentes: Lídia Raposo Ramos Rodrigues e Olga Isabel Salazar Fernandes, Técnicas Superiores do Município de Vimioso.

Câmara Municipal de Vimioso, 7 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara,



António Jorge Fidalgo Martins